



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

Processo SEI nº **0026551-49.2021.4.01.8008**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021 DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE E DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS, E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S/A**.

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela Sra. Diretora em exercício da Secretaria Administrativa, Dra. Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá, por delegação na Portaria N. 10-94-DIREF, de 11/06/2014, e alterações, todas do MM. Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º, da Resolução 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no **CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro - Porto Alegre - RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF nº 616.420.100-49, ajustam e celebram entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8666/93 e com base na Cláusula Nona do contrato, bem como no item 9.14 do Termo de Referência, ficam incluídos na cobertura contratada (apólice 01.31.0088614.000000) o seguinte veículos:

Veículo	Placa	Renavam	Ano Modelo	Cor	Valor do Prêmio	Vigência da Cobertura
GM - CHEVROLET TRAILBLAZER LT D4A	SHR2F83	01337190508	2023	PRETA	R\$ 580.00	de 01/06/2023 até 05/08/2023
Valor: R\$580,00						

Parágrafo único: Em vista da inclusão contida no caput desta cláusula, no

montante de R\$580,00 (quinhentos e oitenta reais), o valor total do contrato previsto na Cláusula Sexta, será alterado de R\$32.538,91 (trinta e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$33.118,91 (trinta e três mil cento e dezoito reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa nº 339039-77, empenhada com créditos do Programa de Trabalho Julgamento de Causas na Justiça Federal Nacional (PTRES 168312).

Parágrafo único: será emitida a nota de empenho à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente digitalmente para um só efeito.

Márcia Renata de Oliveira Maronda Ponsá
**DIRETORA EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049
Assinado de forma digital por
CARLOS EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049

**Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza
GENTE SEGURADORA S/A**

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Renata de Oliveira Maronda Ponsa, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro - em exercício**, em 23/06/2023, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0361944** e o código CRC **89DF3494**.